

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2016

Referente aos procedimentos necessários para renovar a Bolsa de Estudo para o ano de
2016

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A diretora do Instituto Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para Renovação de Bolsa de Estudo Integral, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições das Leis Federais no. 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.868, de 15 de outubro de 2013.

A Bolsa de Estudo é destinada ao atendimento de estudantes atualmente matriculados no Instituto Canção Nova, que já tenham Bolsa de Estudo.

Diante desta realidade o Instituto Canção Nova, esclarece os procedimentos e critérios de renovação para o(a) interessado(a) em renovar a Bolsa de Estudo e com isso permanecer estudando no Instituto Canção Nova.

QUANTO AS ETAPAS E PERÍODOS

Publicação do Edital: 08 de fevereiro de 2016

As datas e horários para a entrega da documentação referente a Renovação de Bolsa de Estudo estão descritos em tabela abaixo:

1º Ano A	07 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
1º Ano B	07 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
1º Ano C	08 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
1º Ano D	08 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
2º Ano A	10 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
2º Ano B	10 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
2º Ano C	11 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
2º Ano D	11 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
3º Ano A	14 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
3º Ano B	14 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
3º Ano C	15 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
3º Ano D	15 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
4º Ano A	16 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
4º Ano B	16 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
4º Ano C	17 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
4º Ano D	17 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
5º Ano A	18 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
5º Ano B	18 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
5º Ano C	21 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
5º Ano D	21 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
6º Ano A	22 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
6º Ano B	22 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
6º Ano C	23 de março de 2016 – 08:30 às 10:30

6º Ano D	23 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
7º Ano A	28 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
7º Ano B	28 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
7º Ano C	29 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
7º Ano D	29 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
8º Ano A	30 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
8º Ano B	30 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
8º Ano C	31 de março de 2016 – 08:30 às 10:30
8º Ano D	31 de março de 2016 – 13:30 às 16:30
9º Ano A	01 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
9º Ano B	01 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
9º Ano C	04 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
9º Ano D	04 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
1º Série A	05 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
1º Série B	05 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
1º Série C	06 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
2º Série A	06 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
2º Série B	07 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
2º Série C	07 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
3º Série A	08 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
3º Série B	08 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
3º Série C	11 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
Nível I (Manhã)	11 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
Nível I (Tarde)	12 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30
Nível II (Manhã)	12 de abril de 2016 – 13:30 às 16:30
Nível II (Tarde)	13 de abril de 2016 – 08:30 às 10:30

Período de Avaliação da Documentação: 18 de Abril à 27 de maio

Resultado: 30 de maio

Informa-se:

a) Para renovação da Bolsa de Estudo, à entrega dos documentos para comprovação das informações prestadas no formulário socioeconômico é obrigatória;

b) A falta de algum documento, se inidôneos, se omissão ou prestação de informações falsas e/ ou incorretas no formulário socioeconômico acarretará o indeferimento da renovação da matrícula e cancelamento da Bolsa de estudo;

c) A Bolsa de Estudo Filantrópica tem validade para o ano letivo de 2016. A cada ano é assinado um Termo de Ciência pelos pais ou responsáveis dos alunos com bolsa para garantia dos direitos e deveres entre escola e aluno. Esse termo tem validade de um ano.

Importante:

Ficam cientes os pais ou responsáveis legais da existência da Lei nº 12.101/2009 (Lei da Filantropia) e de que em atenção aos seus dispositivos, em caso de não entrega dos documentos socioeconômicos exigidos no edital não será possível a efetivação ou renovação da matrícula do aluno para o próximo ano.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA:

a) Formulário socioeconômico preenchido digitalmente e com todas as páginas rubricadas, última página assinada e com data

b) Uma foto 3X4 recente do aluno

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno e Cópia do RG e CPF de todos que moram com o aluno (para os que tem idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento)

d) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os que moram com o aluno, a partir de 16 anos (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e subsequente em branco).

Obs.: Mesmo que a pessoa não trabalhe de carteira registrada ou nunca tenha trabalhado, deverá trazer a cópia da carteira de trabalho. Para aqueles que não possuem Carteira Profissional de Trabalho, os mesmos deverão retirar ou fazer uma declaração (com RG e CPF) explicando que não possui carteira de trabalho, colocar data e assinar.

e) Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis do aluno candidato ou Declaração de União estável reconhecida em cartório.

f) Cópia Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone) no nome do(a) responsável legal do aluno candidato;

g) Cópia do comprovante da Situação da Moradia (ver explicação abaixo)

Imóvel alugado com contrato via imobiliária: cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e do contrato de locação.

Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verba: declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço (do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e do locatário) mencionar que o contrato é verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor

que paga mensal do aluguel. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel.

Imóvel financiado: cópia do recibo do último mês em nome o(a) responsável legal do(a) interessado(a).

Imóvel cedido: relatar na declaração de bens imóveis e móveis de que reside em casa cedida e citar nome / RG / CPF e endereço do proprietário. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel. Caso o proprietário tenha falecido, anexar a certidão de óbito à declaração.

Imóvel próprio: Carnê IPTU – cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela Prefeitura. Caso este documento não esteja no nome dos responsáveis pelo aluno, deverá anexar a cópia da escritura da casa.

h) Carta solicitando vaga com bolsa de estudo integral. Nesta carta responsável legal do(a) interessado(a) deverá solicitar Renovação de Bolsa de Estudo Integral ao Instituto Canção Nova especificando em uma folha A4 série/ano escolar que o candidato cursará e a situação vivenciada pelo grupo familiar. Deve resumir tudo em uma folha, assinar por extenso e colocar a data. Obs.: A carta deverá ser escrita a próprio punho, portanto não pode ser digitada;

i) Comprovante de renda: cópia autenticada dos Holerites dos três últimos meses de todos que trabalham e moram com o aluno candidato.

Declaração de renda informal, trabalho autônomo, aposentadoria, pensão, licença maternidade, auxílio-reclusão ou auxílio-doença e desemprego, ver explicação abaixo:

Obs. 1: Para aqueles que retiram holerites pela internet ou contracheque no caixa

eletrônico, não é necessária a autenticação em cartório. Não será aceito o extrato da conta.

Trabalho Formal: é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado).

Trabalho Informal: é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa. Para tanto o(a) responsável legal do(a) interessado(a) deverá apresentar uma Declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda mensal. Reconhecer firma em cartório da assinatura do(a) declarante.

Trabalho Autônomo (prestadores de serviços; proprietários empresa/comércio e outros) deverão apresentar o DECORE: Declaração Comprobatória de Rendimentos (expedido pelo contador com o selo do Conselho Regional de Contabilidade) especificando Retirada do Lucro Líquido ou Distribuição de Lucros dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000. **Não será aceito Pró-Labore.**

Aposentadoria, Auxílio-doença ou Pensão: comprovante do recebimento de aposentadoria ou pensão. O responsável deverá acessar o site da Previdência Social e com o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário consegue imprimir o extrato através da internet. <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou o mesmo pode ir direto a uma agência do INSS e retirar os três últimos comprovantes.

Desemprego: Cópia da Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.

Participantes de Programas Estaduais, Federais ou Municipais de Bolsa ou Auxílio: Cópia do extrato social dos três últimos meses.

Pensão alimentícia: Cópias dos três últimos comprovantes de recebimento de pensão alimentícia. Apresentar a xerox dos extratos da conta onde é depositada a pensão e declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, descrevendo os dados do mesmo e do aluno, bem como valor repassado.

Caso de doença crônica na família e/ou outro problema de saúde relevante: laudo médico recente e legível contendo o código CID.

Quando possuir bem móvel (carros, motos e outros) anexar a cópia do documento do veículo (frente e verso), independente da situação quitado ou não.

Declaração familiar:

Pais casados: certidão de casamento

Pais ou responsáveis amasiados: documento expedido pelo cartório de União Estável

Pai ou mãe viúva: certidão óbito - Em caso de alunos que não moram com os pais, apresentar cópia do acordo Judicial de Guarda -

Pais Separados: averbação formal de partilha, pensão alimentícia e certidão nascimento dos filhos. - Enteado / Sobrinho e outros: certidão de nascimento e pensão alimentícia. -

Pais solteiros: certidão de nascimento do aluno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Cachoeira Paulista, 08 de fevereiro, de 2016.

Ana Luiza M. Lopes
Ana Luiza Matos Lopes
RG 1451347 SSP/SE
Diretora de Escola